



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE, BEM-ESTAR E PRODUÇÃO ANIMAL SUSTENTÁVEL  
NA FRONTEIRA SUL

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Bairro Universitário, Realeza-PR, CEP 85770-000, (46) 3543-8309  
sec.ppg-sbpas@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**DIVULGAÇÃO PROVISÓRIA DA 2ª ETAPA - ARGUIÇÃO DOS CANDIDATOS AO  
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE, BEM-  
ESTAR E PRODUÇÃO ANIMAL SUSTENTÁVEL NA FRONTEIRA SUL (PPG-SBPAS) –  
MESTRADO ACADÊMICO 2023/2 – REFERENTE AO EDITAL Nº 11/PPGSBPAS/UFFRS/2023**

A Comissão de Seleção do Processo Seletivo para aluno regular no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Saúde, Bem-estar e Produção Animal Sustentável na Fronteira Sul (PPG-SBPAS), modalidade Mestrado, a ser ofertado no *Campus* Realeza, para ingresso em 2023/2, torna público a divulgação provisória da 2ª Etapa - Arguição Presencial dos candidatos (caráter eliminatório):

## **1 RESULTADO DA ARGUIÇÃO**

### **1.1 Candidatos classificados (em ordem alfabética)**

<b>Candidato</b>	<b>Nota</b>
Ana Letícia Rodrigues Marques	10,00
Bárbara Iohana Geise Hofmann	10,00
Fábio José Rosa	8,70
Heloisa Vieira Cordeiro	8,55
Isadora Morais Massa	10,00
Pauline Silva dos Santos	9,50

## **2 DOS RECURSOS**

**2.1** Considerando o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de Janeiro de 1999, o candidato poderá interpor recurso sobre as homologações das inscrições e sobre as etapas do processo de seleção em até 1 (um) dia útil após a publicação do resultado provisório da etapa no sítio da UFRS, conforme cronograma deste Edital.

**2.2** Os recursos deverão ser encaminhados para a Coordenação do PPG-SBPAS, Campus Realeza, via e-mail coord.ppg-sbpas@uffrs.edu.br, devendo conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de revisão, em face de razões de legalidade e de mérito.

**2.3** Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

**2.4** O recurso será analisado pela Comissão de Seleção, única responsável por proferir a decisão, a qual emitirá o parecer no prazo de 1 (um) dia útil após o encerramento do prazo de recurso.

**2.4.1** O parecer será enviado ao candidato via e-mail, sendo a decisão da Comissão de Seleção soberana.

### **Comissão de Seleção**

#### **PORTARIA Nº 2838/GR/UFFRS/2023**

Profª Drª Tatiana Champion (Presidente) – Siape 2117136

Profª Drª Fabíola Dalmolin (Titular) – Siape 2247642

Profª Drª Patrícia Romagnolli (Titular) – Siape 1842830

Profª Drª Dalila Moter Benvegnú (Suplente) - Siape1929265

MV. Rafael Luan Perin (Suplente) – matrícula 4.03.505.05.23.1